



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 23/2016

**AUTORIA** – Poder Executivo

**ASSUNTO** – Autoriza o Poder Executivo a permitir imóvel de propriedade do Município por imóvel de propriedade particular, conforme específica e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 23/2016, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a permitir imóvel de propriedade do Município por imóvel de propriedade particular, conforme específica e dá outras providências.

A permuta é proposta em razão da necessidade de regularização de situação criada em Administração anterior, que autorizou a terceiros uso e ocupação de solo que não é de propriedade do Município, para não ocasionar maiores prejuízos ao erário.

A duta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de abril de 2016.

  
Aurita Ferreira Bertoli  
**PRESIDENTE**

  
Antônio Ananias  
**SECRETÁRIO**

  
Luiz Cordeiro Magalhães Filho  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 23/2016

**AUTORIA** – Poder Executivo

**ASSUNTO** – Autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel de propriedade do Município por imóvel de propriedade particular, conforme específica e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

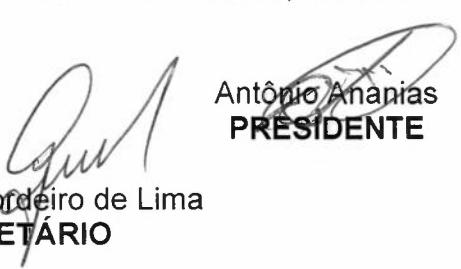
É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 23/2016, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel de propriedade do Município por imóvel de propriedade particular, conforme específica e dá outras providências.

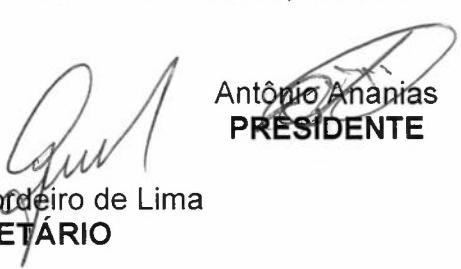
A permuta é proposta em razão da necessidade de regularização de situação criada em Administração anterior, que autorizou a terceiros uso e ocupação de solo que não é de propriedade do Município, para não ocasionar maiores prejuízos ao erário.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de abril de 2016.

  
Antônio Ananias  
**PRESIDENTE**

  
Gilberto Coelho de Lima  
**SECRETÁRIO**

  
Aurita Ferreira Bertoli  
**RELATORA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 23/2016

**AUTORIA** – Poder Executivo

**ASSUNTO** – Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município por imóvel de propriedade particular, conforme específica e dá outras providências.

### TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 23/2016, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município por imóvel de propriedade particular, conforme específica e dá outras providências.

A permuta é proposta em razão da necessidade de regularização de situação criada em Administração anterior, que autorizou a terceiros uso e ocupação de solo que não é de propriedade do Município, para não ocasionar maiores prejuízos ao erário.

Esta Comissão concorda com os valores constantes do Parecer/avaliação nº 002/2016 e do Relatório de Avaliação Imobiliária, que avaliaram os imóveis em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A duta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

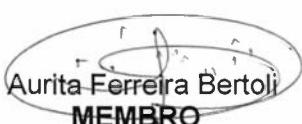
Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 14 de abril de 2016.

Antônio Ananias  
**PRESIDENTE**

Luiz Cordeiro Magalhães Filho  
**SECRETÁRIO**

  
Aurita Ferreira Bertoli  
**MEMBRO**

Telma Elizabeth Lemos Reis  
**RELATORA**

  
Gilberto Cordeiro de Lima  
**MEMBRO**



ESTADO DO PARANÁ  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA  
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Silvia Lucia Jorge da Costa Coelho  
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva  
[www.1riapucarana.com.br](http://www.1riapucarana.com.br)

Certidão de Inteiro Teor N° 119471 20L5

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 12.838, conforme imagem abaixo:

LIVRO N° 02 - REGISTRO  
GERAL

MATRÍCULA

FICHA

Nº 12.838

1-um

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
APUCARANA - PR.

Apucarana, 03 de agosto de 19 88.-

IMÓVEL: CHÁCARA NR:05(cinco), da Quadra nr.05(cinco), com a área de 3.000,00 m<sup>2</sup>,nesta cidade de Apucarana-Pr.,da planta do Loteamento RECANTO MUNDO NOVO,com as seguintes divisas e confrontações:pela frente confrontando com a Rua Dois, com a distancia de 37,50metros;pela esquerda confrontando com a distancia de 37,50metros pela esquerda confrontando com a Rua Sete,com a distancia de 80,0metros; pela direita confrontando com a Chácara nr.04,com a distancia de 80,0metros; aos fundos confrontando com a chácara nr.03,com a distancia de 37,50metros;

PROPRIETÁRIOS:LOTEADORA TUPY S/C LTDA.,com sede e personalidade jurídica - em Londrina-Pr,CGC/MF.77.242.642/0001-21;

TIT:ANT: Matrícula nr.4.814, L92 d/Ofício. O Oficial

R.1 / 12.838-PROT: 32925-EM03-08-88-COMPRA E VENDA: Por Esc. Públ. de C.V.,- lavrada no 1º Tab.d/cidade,as fls.319, L0202,em 12-07-88, a PROPRIETÁRIA, acima qualificada.,ALIENOU o imóvel obj.d/matrícula para a firma IMOBILIA RIA E CONSTRUTORA REFUGIO LTDA, com sede n/cidade,CGC/MF.77.234.763/0001-21 e como ANUENTES: CARLOS ROBERTO SCARPELLINI,do comercio,CI.1.073.342-Pr,e s/m.LUCIMAR NUNES SCARPELLINI,do lar,CI.3.046.174-6-Pr,bras.,res.n/cidad., CPF.101.227.299-00, pelo preço de CZ\$.240.000,00.VALORIZAÇÃO:CZ\$.1.500.000 00.,avaliado em comum com demais imóveis do proprietário.Consta DOI.DéMATS CONDIÇÕES:As da Escritura.Dou fé. O oficial  
c/nihil



**CERTIDÃO**

A presente certidão é cópia  
fiel da ficha original arquivada  
neste Ofício extraída nos termos  
do artigo 19 § 1º da Lei 6015 de  
31 de Dezembro de 1.973.  
Apucarana, 30/09/2015

Márcia de Fátima Zaqui Silva  
Func. Juramentada

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° E7TdO . D40AZ . C7MRK, Controle: ppUSt . OS7v

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS\*



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**LEI N° 066/05**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a uso e ocupação de imóvel pela **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CRISTO REI – DIACONIA SANTA TEREZINHA**, de conformidade com a Lei nº 001/03 de 15/01/03, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer o uso e ocupação de imóvel pela **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA CRISTO REI – DIACONIA SANTA TEREZINHA**, CGC/MF 75.283.564/0012-30, o lote de terras Chácara nº 05 da Quadra nº 05, com área de 3.000,00 m<sup>2</sup>, situado no Loteamento Recanto Mundo Novo, pertencente ao Município de Apucarana, conforme Matrícula 12.838 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, desta Comarca.

**Art. 2º** - A área doada será destinada à edificação de uma Capela, salão comunitário, sala de catequese e estacionamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É obrigatório o uso do terreno para o fim destinado neste antigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

**Art. 3º** – A Donatária fica na obrigação de cumprir os termos contidos na Lei nº 001/03 de 15/01/03, especialmente os Artigos 1º e 2º.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de julho de 2005.

Valter Aparecido Pegoror  
**Prefeito Municipal**





# REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

COMARCA DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ

*Angelita Ribeiro Mendonça de Oliveira*  
Oficiala

082628



## Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná

ANGELITA R. M. OLIVEIRA

OFICIALA

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

—

MATRÍCULA N.º 27.885

EM: 21 DE JANEIRO DE 2016.

**IMÓVEL:** Lote de terras sob n.º 09/1 (nove/um), subdivisão do Lote n.º 09, da Quadra n.º 15 (quinze), com a área de 2.642,68 metros quadrados, situado no Jardim Flamingos, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Ao Norte, com a Rua José Ramon Sanches, com 18,39 metros; A Leste, com o Lote 47, com 16,94 metros; Ao Sul, com a Rua Honorato Rossi, com 26,50 metros; A Oeste, com os Lotes 01 a 08 da Quadra 15, com 102,00 metros; Novamente a Leste, com o Lote 09/Remanescente, com 87,13 metros.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. n.º 75.771.286 /0001-68.

**TÍTULO ANTERIOR:** Matrícula n.º 27.884, de 21.01.2016, livro 02, deste Ofício. Dou fé. Angelita R.M. de Oliveira, Oficiala:T-

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL N°  
64e70.7Rf5v.5nb37  
Controle:  
2Gr8o.HJZxC  
consulte esse selo em  
<http://funarpen.com>

### **CERTIDÃO**

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana

*29 JAN 2016*



ANGELITA R. M. OLIVEIRA  
OFICIALA



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## PARECER/ AVALIAÇÃO Nº 002/2016

Afim, de atender exigências legais com relação ao procedimento de avaliação de imóveis, para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal, os membros designados pela Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis, imóveis e inservíveis, através da Portaria nº 017/2013 e Portaria nº 043/2013, reunidos nesta data, realizou a seguinte avaliação:

### 01- Objeto/ Avaliação

#### 01.01- Descrição do Imóvel:

1. **Imóvel de Propriedade da Imobiliária e Construtora Refúgio Ltda.** - Lote nº 05 da Quadra nº 05, Loteamento Recanto Mundo Novo, com área de 3.000,00m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 12.836 do Registro de Imóveis do 1º Ofício.

**Avaliação: R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais).**

2. **Imóvel de Propriedade do Município** - Lote nº 09/1 (Nove/um), Subdivisão do Lote nº 09, da Quadra nº 15, com área de 2.642,68m<sup>2</sup>, no Loteamento Jardim Flamingos, objeto da Matrícula nº 27.885 do Registro de Imóveis do 2º Ofício.

**Avaliação: R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais).**

### 02- Observação:

O Valor está de acordo com o valor aplicado no mercado imobiliário atual.

Apucarana, 22 de Fevereiro de 2016.

  
KELCELENE PATITUCCI DE OLIVEIRA

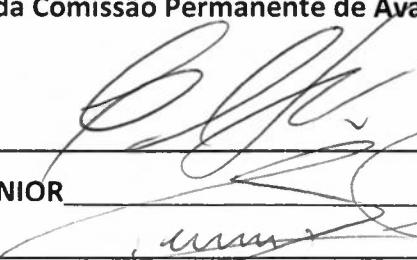
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação

CECÍLIO LUZ JÚNIOR

ELINÉSIO LOPES SANTANA JÚNIOR

FRANCISCO DE PAIVA FARIAS

KARIM IZABELE DE SENE FARIAS

  
Karim Izabele de Sene Farias

  
Cecílio Luz Júnior

  
Elinésio Lopes Santana Júnior

  
Francisco de Paiva Farias

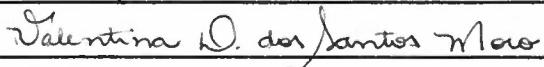
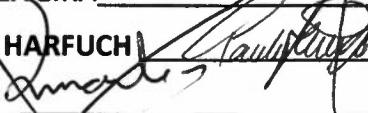
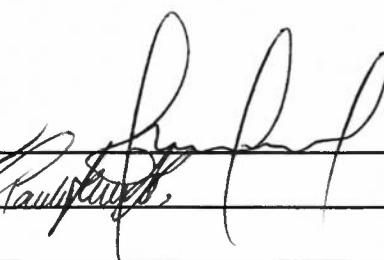
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

PAULO ANDRADE CURY HARFUCH

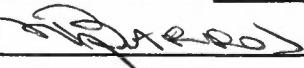
RUY ALVES MARTINS

VALENTINA DELISE DOS SANTOS MORO

MARCELO BARROS



Valentina D. dos Santos Moro



## **DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO**

### **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Conforme levantamento e avaliação imobiliária realizada no dia 22/02/2016, pelo Senhor Francisco de Paiva Farias, membro da Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis através da Portaria nº 017/2013, aplica-se o valor abaixo discriminado:

1. Imóvel de Propriedade da Imobiliária e Construtora Refúgio Ltda. -
  - **Lote de Terras nº. 05 da Quadra nº. 05, Loteamento Recanto Mundo Novo, com área de 3.000,00m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº. 12.836 do Registro de Imóveis do 1º. Ofício, valor da Avaliação: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).**
  
2. Imóvel de Propriedade do Município de Apucarana. -
  - **Lote de Terras nº. 09/1 (Nove/um), Subdivisão do Lote nº. 09, da Quadra nº. 15, com área de 2.642,68m<sup>2</sup>, do Loteamento Jardim Flamingos, objeto da Matrícula nº. 27.885 do Registro de Imóveis do 2º. Ofício, Valor da Avaliação: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).**

Sendo assim, declaro que o valor está de acordo com o valor de aluguel aplicado no mercado imobiliário atual.

Apucarana, 22 de Fevereiro de 2016.

*Francisco de Paiva Farias*  
RECI 4371  
Diretor Geral de Patrimônio

FRANCISCO DE PAIVA FARIAS

RECI 4371



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Estado do Paraná

**MEMORIAL DESCRIPTIVO N° 026/2015**

**LOTE 09**  
UNIFICAÇÃO DOS LOTES 09/A E 09/REM  
QUADRA 15  
JARDIM FLAMINGOS  
APUCARANA – PARANÁ  
SIT. INTERMEDIÁRIA.

Área de: 4.583,75m<sup>2</sup>.

Ao Norte, com a Rua José Ramon Sanches, com 18,39m.  
A Leste, com o Lote 47, com 93,34m.  
Ao Sul, com a Rua Honorato Rossi, com 53,51m.  
A Oeste, com os Lotes 01 a 08 da Quadra 15, com 102,00m.  
Novamente a Leste, com a Rua Hermes da Fonseca, com 14,81m.  
Novamente ao Sul, com a Rua Honorato Rossi, com 10,90m.

**LOTE 09/1**  
QUADRA 15  
JARDIM FLAMINGOS  
APUCARANA – PARANÁ  
SIT. ATUAL.

Área de: 2.642,68m<sup>2</sup>.

Ao Norte, com a Rua José Ramon Sanches, com 18,39m.  
A Leste, com o Lote 47, com 16,94m.  
Ao Sul, com a Rua Honorato Rossi, com 26,50m.  
A Oeste, com os Lotes 01 a 08 da Quadra 15, com 102,00m.  
Novamente a Leste, com o Lote 09/Rem, com 87,13m.

**LOTE 09/REM**  
QUADRA 15  
JARDIM FLAMINGOS  
APUCARANA – PARANÁ  
SIT. ATUAL.

Área de: 1.941,07m<sup>2</sup>.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Estado do Paraná

A Leste, com o Lote 47, com 76,40m.

Ao Sul, com a Rua Honorato Rossi, com 27,01m.

A Oeste, com o Lote 09/1, com 87,13m.

Novamente a Leste, com a Rua Hermes da Fonseca, com 14,81m.

Novamente ao Sul, com a Rua Honorato Rossi, com 10,90m.

**Edifício da Prefeitura do Município de  
Apucarana, 30 de Outubro de 2.015.**

**Diretora do Depto. de Engenharia  
Eng<sup>a</sup> Civil – Angela Stoian  
Crea-Pr nº 61.880/D**

LOTE 09 QUADRA 15 JARDIM FLAMINGOS

## MUNICIPIO DE APUCARANA.

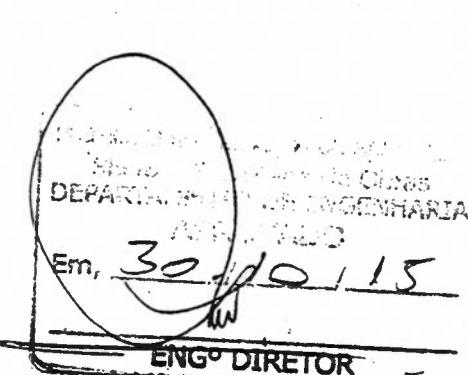
REPRESENTAÇÃO N° PRANCHA / QUANTIDADE  
PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTE 1 1

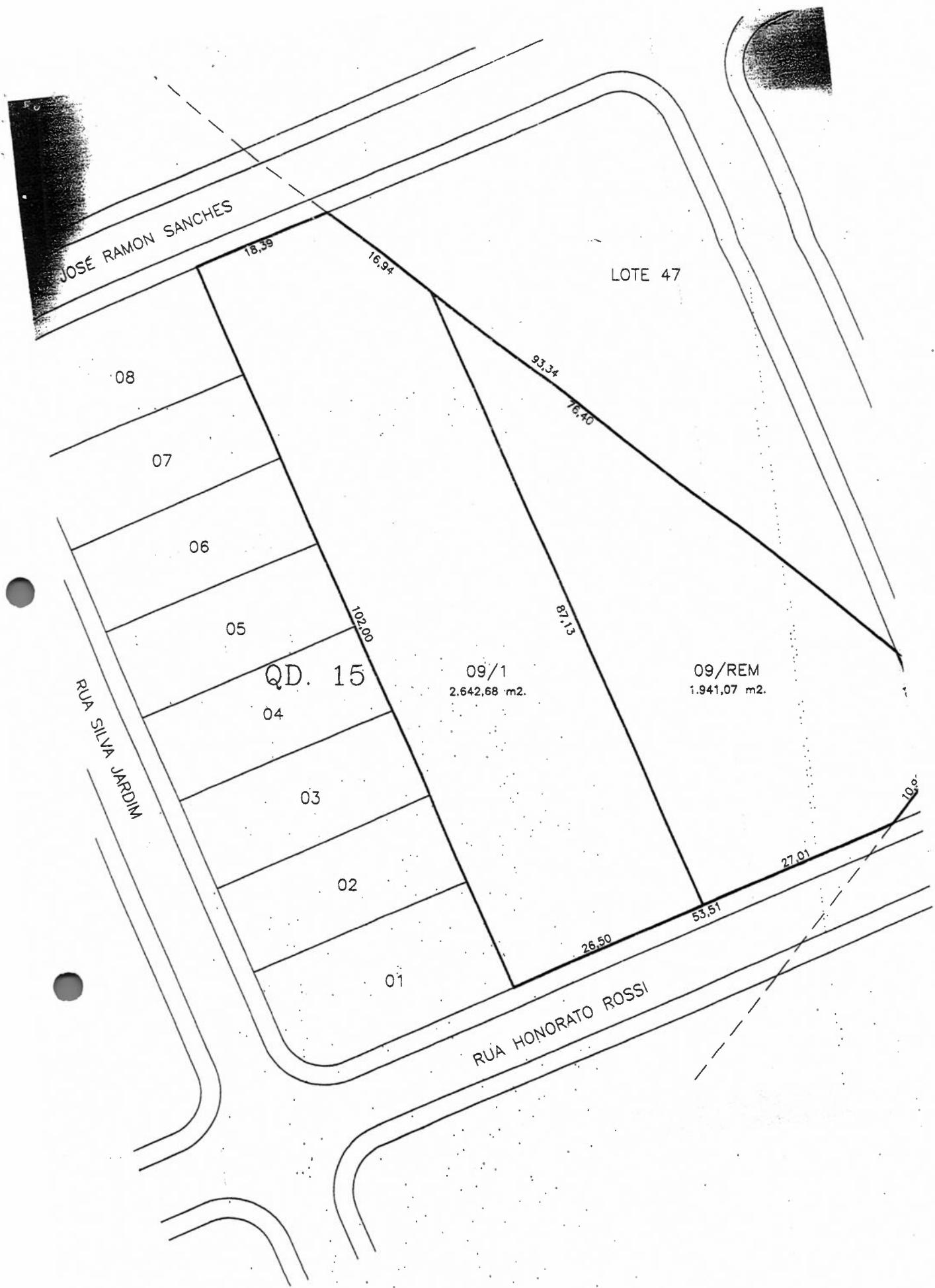
ESCALA 1:500	DESENHO DOUGLAS MARANGON	DATA OUTUBRO/2015	VISTO	Nº ARQUIVO FLAMINGOS
<b>" A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL"</b>				

**"A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL"**

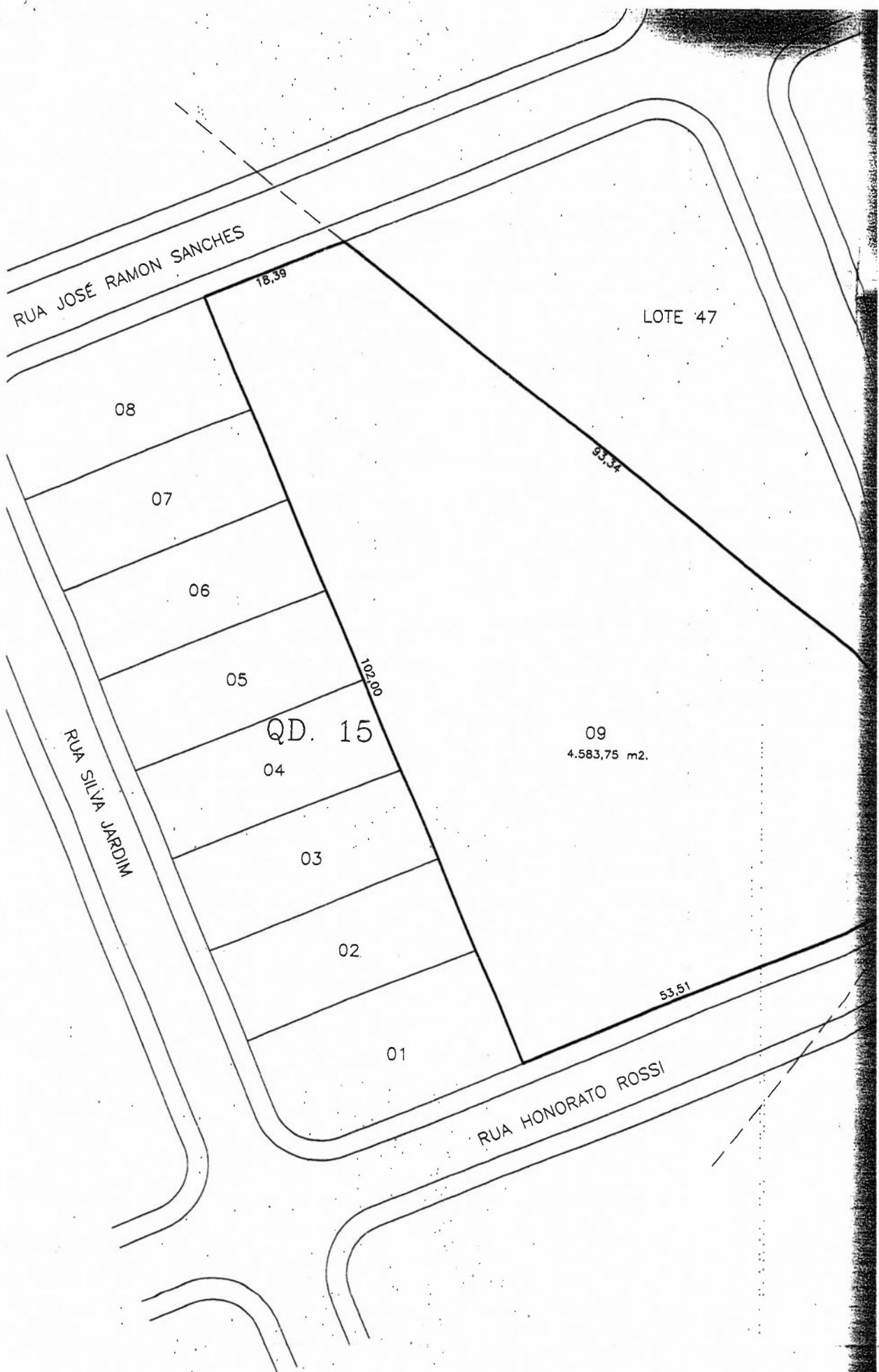
AREA	SIT. ANTERIOR
LOTE 09/A	1.663,30 m <sup>2</sup>
LOTE 09/REM	2.930,45 m <sup>2</sup>
TOTAL	4.593,75 m <sup>2</sup>
SIT. INTERMEDIARIA	
LOTE 09	4.583,75 m <sup>2</sup>
SIT. ATUAL	
LOTE 09/1	2.842,88 m <sup>2</sup>
LOTE 09/REM	1.941,07 m <sup>2</sup>
TOTAL	4.583,75 m <sup>2</sup>

PREFEITURA / ÓRGÃOS PÚBLICOS





TUAL 1/500



SIT. INTERMEDIARIA 1 / 500

